
Prefeita Municipal

LEI Nº. 264, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº. 53, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 146/2017, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 58 da Lei Municipal nº 053, de 22 de dezembro de 2010, para reajustar o vencimento do cargo de Conselheiro Tutelar, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58. (...)

§2º A remuneração de que trata o caput será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - (VETADO)

Parágrafo único - (VETADO)

Art. 3º - (VETADO)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 20 de janeiro de 2020.



*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal